



Gabinete do
Vice-Reitor

Comitê Gestor do Programa de Atração e Retenção de Talentos da USP

EDITAL 2019-2020

I. DO PROGRAMA DE ATRAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Programa de Atração e Retenção de Talentos (**PART**) da Universidade de São Paulo (USP) foi criado com a finalidade de valorizar doutores recém-titulados, de todas as áreas do conhecimento, que estejam desenvolvendo suas pesquisas na USP e encontrem-se formalmente cadastrados no Sistema Eletrônico Corporativo da Pró-reitoria de Pesquisa. A eles será oferecida a oportunidade de serem agentes ativos para desenvolver suas competências e habilidades visando o ensino de graduação, conforme Resolução nº 7754, de 27 de junho de 2019, publicada no DOE em 28.06.2019.

Ao ser selecionado para atuar no **PART** o pós-doutorando poderá também exercitar a habilidade de liderança na consecução de projetos de ensino, essenciais para o Doutor com objetivo de atuar na carreira acadêmica.

Com o **PART**, a USP segue na busca da excelência ao incluir Doutores recém-titulados participantes de seu Programa de Pós-Doutorado em atividades acadêmicas, em suas várias vertentes científicas, culturais, tecnológicas e de ensino.

Os pós-doutorandos selecionados serão contratados como docentes da Universidade de São Paulo, por prazo determinado, e na função de Professor Colaborador.

II. DAS VAGAS

Neste edital estão sendo oferecidas **até 250 (duzentos e cinquenta) vagas** de Professor Colaborador III contratado por prazo determinado. O processo de seleção será competitivo, independente do número de pós-doutores de cada Unidade, Instituto Especializado ou Museu da USP.

III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para participação do pós-doutorando neste programa:

1. ter obtido o título de Doutor há menos de 7 anos;
2. ter o projeto de pesquisa avaliado e validado pela Comissão de Pesquisa da Unidade, Museu ou Instituto Especializado aderente ao Projeto Acadêmico Institucional e/ou ao Projeto Acadêmico do Departamento;



Gabinete do
Vice-Reitor

Comitê Gestor do Programa de Atração e Retenção de Talentos da USP

3. estar regularmente inscrito no Programa de Pós-Doutorado da USP, com o correspondente registro no sistema eletrônico corporativo vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa;
4. ter a anuência formal do seu Supervisor de Pós-Doutorado para participar do **PART**;
5. atender às exigências da respectiva Agência de Fomento, quando for o caso;
6. atender às demais exigências do presente Edital de Seleção.

IV. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o pós-doutorando interessado deverá acessar o Sistema Corporativo (<https://uspdigital.usp.br/admissaocolaborador>). É fundamental anexar os documentos, **em formato PDF**, listados abaixo:

1. Proposta de plano de ensino/atividade e respectivas disciplinas que será executado durante dois semestres letivos. Sugere-se destacar inovações que serão implementadas nas disciplinas. *O arquivo contendo a proposta deverá ter um tamanho máximo de 2 Mb (dois megabytes).*
2. Ofício da Comissão de Coordenação de Curso (CoC) ou da Comissão de Graduação validando o plano de ensino/atividade e as respectivas disciplinas a serem ministradas pelo candidato. Recomenda-se destacar as inovações propostas pelo pós-doutorando nas disciplinas do curso de **graduação** e indicar claramente a aderência da proposta ao Projeto Acadêmico Institucional da Unidade e/ou do Departamento.
3. Ofício da Comissão de Pesquisa indicando a relevância do projeto de pesquisa do pós-doutorando em execução para o Projeto Acadêmico Institucional da Unidade e/ou Departamento. Sugere-se destacar a contribuição para a **missão e visão de futuro** da Unidade e/ou Departamento, estabelecida no Projeto Acadêmico.
4. Ofício do candidato (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), de uma página, no máximo, destacando os principais pontos de seu currículo e a relevância que a participação no **PART** agregará à sua formação acadêmica e profissional.
5. Cópia de documento que comprove a orientação formal de estudantes de Iniciação Científica, para as áreas em que esse critério for aplicável.



Gabinete do
Vice-Reitor

Comitê Gestor do Programa de Atração e Retenção de Talentos da USP

6. Documento comprobatório de participação em concursos docentes e/ou experiências didáticas no ensino superior. Se não for aplicável, inserir um arquivo com a informação *NADA A DECLARAR*.
7. Cópia do diploma (frente e verso) de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado com a respectiva homologação nos casos em que ela for obrigatória à titulação.

V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Comitê Gestor, a quem cabe gerenciar o **PART**, será o responsável pela seleção dos pós-doutorandos inscritos.

Serão habilitados na presente seleção somente os pós-doutorandos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item III** e a entrega da documentação definida no **item IV**.

No processo classificatório as propostas serão avaliadas considerando:

1. a compatibilidade do projeto de pesquisa e do plano de ensino/atividades ao Projeto Acadêmico Institucional da Unidade e/ou do Departamento;
2. o mérito acadêmico, a juízo do Comitê Gestor, poderá ser efetuado por assessores *ad-hoc* e expresso em pareceres sobre o mérito científico e a relevância institucional;
3. os principais pontos de seu currículo, experiência anterior e a motivação para sua participação no **PART**;
4. orientação formal de estudantes de Iniciação Científica, para as áreas em que esse critério for aplicável.

Os critérios para desempate serão:

1. maior tempo desde a conclusão do doutorado,
2. maior idade do pós-doutorando.

VI. DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS

Os doutores recém-titulados e aprovados dentro do número de vagas do presente Edital serão contratados como Professores Colaboradores III, por prazo determinado de 12 (doze) meses, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas semanais, na categoria MS 3.1,



Comitê Gestor do Programa de Atração e Retenção de Talentos da USP

Gabinete do
Vice-Reitor

podendo ter uma única prorrogação após avaliação do Conselho de Departamento e do CTA ou órgãos equivalentes.

Os benefícios constituem-se de um salário bruto mensal de R\$ 1.279,15 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), acrescidos de auxílio alimentação (VA) no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Os candidatos contratados ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

São também condições exigidas para a contratação:

1. apresentação de documento de identidade válido;
2. apresentação de título de eleitor válido, exceto se estrangeiro;
3. prova de quitação com a Justiça Eleitoral, exceto se estrangeiro;
4. prova de quitação com o serviço militar, exceto se estrangeiro;
5. estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
6. ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
7. no caso de candidato estrangeiro aprovado nesta seleção e convocado para contratação, apresentação de visto temporário ou permanente **que** faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

VII. DA ATRIBUIÇÃO DIDÁTICA

A atribuição didática aos Professores Colaboradores **PART** será efetuada pela Comissão de Graduação, em consonância com a Coordenação de Curso e o Departamento, quando for o caso, e deverá respeitar o limite **máximo** de 6 (seis) horas-aula semanais.

As disciplinas a serem ministradas, em cada **semestre**, serão as declaradas no item IV do presente Edital.

Não será permitida a criação de disciplinas específicas para atender a carga horária dos Professores Colaboradores **PART**.

VIII. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Pró-reitoria de Pesquisa no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do resultado no sítio da PRP. Os pedidos serão analisados pelo Comitê Gestor e a ciência do resultado será dada por correio eletrônico ao pós-doutorando. É de exclusiva responsabilidade do pós-doutorando manter seu correio eletrônico atualizado no cadastro junto ao sistema corporativo da Pró-reitoria de Pesquisa.



Gabinete do
Vice-Reitor

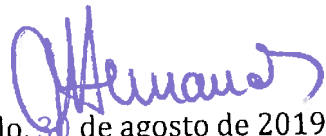
Comitê Gestor do Programa de Atração e Retenção de Talentos da USP

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Comitê Gestor do **PART** da USP.

CALENDÁRIO - EDITAL PART 2019/2020

	Período
Lançamento do Edital 2019/2020	30/08/2019
Inscrições <i>on-line</i> dos pós-doutorandos no Sistema Corporativo https://uspdigital.usp.br/admissaocolaborador	09/09 a 07/10
Seleção dos candidatos pelo Comitê Gestor	08/10 a 07/11
Divulgação dos candidatos selecionados na <i>home-page</i> da Pró-reitoria de Pesquisa	08/11
Prazo máximo para pedidos de reconsideração	18/11
Período para a contratação do Professor Colaborador PART	19/11 a 19/12
Início da vigência do contrato	10 de janeiro de 2020


São Paulo, 30 de agosto de 2019.
Comitê Gestor do **PART** USP